

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°48/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 48/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS E A CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS**, integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.841.267/0001-23, com sede na Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, CEP: 49020-150, no Município de Aracaju, no Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário **UBIRAJARA BARRETO SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 454.220.285-20 e RG nº 1.455.913 SSP/SE, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe e do outro lado a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 185, Bairro Siqueira Campos, CEP: 49.075-380, Aracaju/SE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.325.897/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, neste ato representada por **JOSÉ ANDESON MENESES MELO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 266.915.745-91 e RG nº 606.370 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Engº Jorge de Oliveira Neto, nº 884 - Coroa do Meio, em Aracaju, Estado de Sergipe, Cep: 49035-300, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, a Nota Técnica 001/2011, observando o que consta no processo SEDURBS nº 1047/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 48/2020, originário da Concorrência nº 11/2020 – cujo objeto é **Execução dos serviços/obras de implantação de rodovia acesso 017, Trecho: Entr. BR- 101 / Entr. Povoado Rita Cacete (São Cristóvão)**, com extensão aproximada de 3,97km, neste Estado, por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a partir do dia subsequente ao vencido, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira - Do Prazo e da Prorrogação, do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as Cláusulas e condições deste Contrato, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

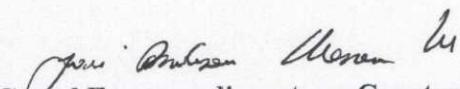
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo Aditivo ao **Contrato nº 48/2020** fica eleito o foro de Aracaju/SE com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 27 de janeiro de 2022.


Ubirajara Barreto Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade


Camel Empreendimentos e Construções Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Jamilleza dos Santos
CNPF: 080.367.795-45

2. Juliana Ferreira Góis
CNPF: 833.642.405-59